PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

CHEGOU A HORA

LEI Nº 1750 DE 17 DE JUNHO DE 1981.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO PIO XII E ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO SÃO BENEDITO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de CR$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A importância objeto do Artigo 1º desta Lei, destina-se especificamente para a reforma da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Pio XII, localizada em Lajeado Paca, Jaguaretê, CR$ 60,000,00 (Sessenta mil cruzeiros) e para reforma da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Benedito, localizada em Linha 03, Secção Cravo, Paulo Bento, CR$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 17 DE JUNHO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração.